



DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNADOR PEDRO PEDROSSIAN

ANO LXXIX — CUIABÁ —

QUINTA FEIRA, 22 DE MAIO DE 1969

Nº 14.994

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Poder Legislativo

LEI N. 2331, DE 21 DE MAIO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a doar aeronave ao (AEREO CLUB DE ALTO ARAGUAIA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Fago saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao (AEREO CLUB DE ALTO ARAGUAIA), a aeronave (NEIVA), prefixo PT-BOP — Série 1239, fabricação 1968 — PAULISTINA, C-56 — Motor Continental C-90-8F de 90 H.P., de propriedade do Estado.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de maio de 1969, 148ª da Independência e 81ª da República.

as) PEDRO PEDROSSIAN
F. LEAL DE QUEIROZ

Atos do Poder Executivo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: resolve NOMEAR, de acordo com o artigo 143, da Lei Constitucional n. 2, de 8 de novembro de 1968, os senhores OZARIO BALBINO DE FRETTAS e AGOSTINHO GOMES DE ARRUDA para exercerem os cargos de Juiz de Paz e Suplente, respectivamente, do distrito da sede do município de Rio Verde do Mato Grosso.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de maio de 1969.

as) PEDRO PEDROSSIAN
F. LEAL DE QUEIROZ

DO DIA 21 DE MAIO DE 1969

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: tendo em vista o que consta do processo n. 746/69, da Casa Civil, resolve conceder, de acordo com o artigo 79, da Lei n. 2371, de 15 de janeiro de 1969, ao Dr. BENEDITO PEDRO DORILEO, Defensor Público da Capital, a gratificação adicional de 20% sobre os seus vencimentos, a partir de 15 de abril do ano em curso por contar com dez (10) anos de serviço público estadual.

Assembleia Legislativa

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Fago saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 6/69

Concede ao Deputado VALDEVINO GUIMARAES licença de 34 (trinta e quatro) dias para tratar de interesses particulares.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado VALDEVINO GUIMARAES, licença de 34 (trinta e quatro) dias para tratar de interesses particulares nos termos do artigo 143, inciso VI do Regimento Interno, a partir do dia 23 do corrente.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
CLEOMENES NUNES — 1º Secretário
VALDOMIRO GONÇALVES — 2º Secretário

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Fago saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 7/69

Concede ao Deputado WALTER DE CASTRO licença de 50 (cincoenta) dias para tratar de interesses particulares.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado WALTER DE CASTRO licença de 50 (cincoenta) dias para tratar de interesses particulares, a contar do dia 25 de abril, nos termos do artigo 143 inciso VI do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 30 de abril de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
CLEOMENES NUNES — 1º Secretário
VALDOMIRO GONÇALVES — 2º Secretário

RESOLUÇÃO N. 8/69

Concede ao Deputado JOÃO DE PAULA licença de 5 (cinco) dias para tratar de interesses particulares.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado JOÃO DE PAULA, licença de 5 (cinco) dias para tratar de interesses particulares, a contar do dia 5 do corrente, nos termos do artigo 143 inciso VI do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1969.

RENE BARBOUR — Presidente
CLEOMENES NUNES — 1º Secretário
VALDOMIRO GONÇALVES — 2º Secretário